

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o contrato com acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) no quantitativo do consumo, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos serviços contínuos de RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORAS LASER Monocromática, Multifuncional e Multifuncional colorida BULK INK, com cessão de 50 (cinquenta) equipamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: O acréscimo se dá conforme disciplina o disposto no Art. 65, "b", II, § 1º e 2º da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Valor Aditivado é de R\$ 12.694,50 (Doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), será incluso através de reforço de Nota de Empenho conforme proposta orçamentária da Unidade Hospitalar para o exercício de 2024, assim classificados

24.131.10.302.2003.2382 – Manutenção das Unidades Hospitalares 0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 33.90.39.83 – Serviços Cópias, Reprodução Documentos e outros.

Fonte: 0.5.00.000000 (Recursos não vinculados de Impostos)

SIGNATÁRIOS José Carlos Leão da Silva – Contratante e Everton Mendonça Ebara - Contratada.

TESTEMUNHAS:

Nadja Cristina Bonifácio - CPF: 654.424.154-72

Areski Thales Cavalcanti da Silva - CPF: 103.661.874-90 Natal/RN, 29 de agosto de 2024.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1030/2022 – Proc. 00610541.000036/2022-11

PARTES: HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES E A DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo pactuar a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, dispensando o servidor Cláudio Bruno Silva de Oliveira (matrícula: 220.802-4) da fiscalização e a servidora Allana Fabiola Silva de Medeiros (matrícula: 225.829-3) da Suplência, e designando a servidora Kaynara Priscilla Pinheiro Andrade Silva (matrícula: 241.224-1) como fiscal e designar a servidora Allana Fabiola Silva de Medeiros (matrícula: 225.829-3), como suplente do contrato 1030/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

EFEITOS: A partir de 01/08/2024.

Signatária: Suyame Furtado Ricarte (Diretora Geral). Natal, 30 de agosto de 2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 550/2023 – Proc. 00610541.000127/2023-37

PARTES: HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES E A LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo pactuar a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, dispensando o servidor Cláudio Bruno Silva de Oliveira (matrícula: 220.802-4) da fiscalização e a servidora Allana Fabiola Silva de Medeiros (matrícula: 225.829-3) da Suplência, e designando a servidora Kaynara Priscilla Pinheiro Andrade Silva (matrícula: 241.224-1) como fiscal e designando a servidora Allana Fabiola Silva de Medeiros (matrícula: 225.829-3), como suplente do contrato 550/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

EFEITOS: A partir de 01/08/2024.

Signatária: Suyame Furtado Ricarte (Diretora Geral). Natal/RN, 30 de agosto de 2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2024 – Proc. 00610541.000035/2024-38

PARTES: HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo pactuar a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, dispensando o servidor Cláudio Bruno Silva de Oliveira (matrícula: 220.802-4) da fiscalização e a servidora Allana Fabiola Silva de Medeiros (matrícula: 225.829-3) da Suplência, e designando a servidora Allana Fabiola Silva de Medeiros (matrícula: 225.829-3) como fiscal e designando a servidora Kaynara Priscilla Pinheiro Andrade Silva (matrícula: 241.224-1), como suplente do contrato 227/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

EFEITOS: A partir de 01/08/2024.

Signatária: Suyame Furtado Ricarte (Diretora Geral). Natal/RN, 30 de agosto de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 494/2023 - PROCESSO 00610081.001162/2023-38-SEI

CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e EDNA CARLA DE OLIVEIRA.

OBJETO:- Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 1.295,20

PERÍODO: 13/11/2024 a 30/6/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e o EDITAL Nº 001/2022 – SESAP e Decisão Judicial nº 0004715-12.2012.4.05.8400.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, LYANE RAMALHO CORTEZ e pelo(a) CONTRATADO(A) EDNA CARLA DE OLIVEIRA. Natal, 30 de agosto de 2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610909.000073/2024-84

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 494.105,18 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e cinco reais e dezoito centavos) relativo a dívida de exercício, que possui com a empresa SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL - SAMA SA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

Table with 3 columns: notal fiscal, valor (r\$), Documento. Row 1: 10554, R\$ 494.105,18, 24842453

Lyane Ramalho Cortez, Secretária de Estado da Saúde Pública. Natal/RN, 05 de abril de 2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610909.000016/2024-03

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 15.475,05 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - SAMA S.A., CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

Table with 3 columns: notal fiscal, valor (r\$), Documento. Rows: 10451 (R\$ 14.443,38, 24193937), 10485 (R\$ 1.031,67, 24359320), TOTAL (R\$ 15.475,05)

Lyane Ramalho Cortez, Secretária de Estado da Saúde Pública. Natal/RN, 20 de fevereiro de 2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610909.000190/2024-48

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 347.017,45 (Trezentos e quarenta e sete mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

Table with 3 columns: notal fiscal, valor (r\$), Documento. Row 1: 6205, R\$ 347.017,45, 26302081

Leidiane Fernandes de Queiroz, Secretária de Estado da Saúde Pública Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Termo de Dispensa de Licitação nº 6/2024/SETUR - CONTRATOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da administração pública:

RESOLUÇÃO:

1 – Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: ALECRIM IMPORTS GFITS LTDA- CNPJ: 20.800.780/0001-61, para prestação de serviços e ou aquisição, no valor de R\$ 1.316,60 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender as necessidades da SETUR, com base no artigo 75, inciso II da Lei de 14.133/2021. Natal/RN, 30 de agosto de 2024.

Danielly Christine Gadelha Rêgo Brandão, Secretaria Adjunta de Estado do Turismo - SETUR/RN

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Processo nº 12610008.002906/2023-11

CONTRATO 38/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL CELEBRADO ENTRE A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. – EMPROTUR E A EMPRESA JOSÉ AVAILTON DA CUNHA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada no ramo de dedetização, visando a realização de dedetização, combatendo pragas de insetos rasteiros, baratas, formigas, escorpiões, baratas germânicas, cupins e ratos, desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas adjacentes aos Blocos “A”, “B” e “C” pertencentes às dependências do Centro de Convenções de Natal, conforme detalhe da proposta em anexo aos autos, e aqui aplicáveis ao contrato como se aqui estivessem transcritos, com direito a revisões automáticas e mensais de manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

II – A prorrogação poderá ser admitida nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, me diante a prévia justificativa da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento Elemento de Despesa: 33.90.39.53 - Serviços de desinsetização

Fonte de Recurso: 501 - Outros recursos não vinculados

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), sendo: R\$ 850,00 (oitocentos reais) para o exercício 2023, e; R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) para o exercício 2024.

CLÁUSULA SEXTA – BASE LEGAL

A presente contratação encontra-se fundada no art. através de dispensa de licitação, com base no art. 30, II da Lei 13.303/2016, inexigibilidade de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 12610008.002906/2023-11

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Operações e fica indicado para a Fiscalização do contrato o Sr. DEMOSTENES MOURA CAVALCANTE, matrícula 201.232-4 (Gerente da Emprotur), conforme preconiza o art. 199 e seguintes do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) da EMPROTUR: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/setur/DOC/DOC000000000213227.PDF.

Natal/RN, em 27 de dezembro de 2023.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

ROBERTA DUARTE FERNANDES - CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. - CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

EDIVANE VILAR DE SOUZA

JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Justificativa

Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º - Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa FF Consultoria Empresarial - ME, sob CNPJ nº. 28.910.694/0001-13. Contrato nº 071/2023. Empresa JRT LTDA, Sob CNPJ nº 37.263.831/0001-66. Pregão Eletrônico nº 015/2023, referente ao Empenho nº 2024NE000040, para as Faturas que segue especificada no quadro.

O objeto vinculado as notas fiscais abaixo relacionada se refere ao Fornecimento Material de Higiene e limpeza e, Fardamento para os interno do Sistema Penitenciário do RN.

Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2024 a fonte de recursos 0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos -, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas junto à SEFAZ/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Table with 6 columns: PROCESSO DA DESPESA, CNPJ/RAZÃO SOCIAL, OBJETO, NOTA FISCAL, ATESTO, VALOR. Contains two rows of data for different suppliers and items.

Natal, 12 de Julho de 2024

Helton Edi Xavier da Silva, Secretaria de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária